



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

O Prefeito Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XXV e tendo em vista processos protocolados pela Secretaria Municipal da Saúde constituiu a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, conforme Decreto nº 11.310, de 08 de abril de 2008, para execução e coordenação de concurso público de provas e de provas e títulos e exame de julgamento de provas e recursos, visando ao preenchimento de vagas para Empregos Públicos Municipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, vinculados a Programas Federais, para os cargos abaixo relacionados, mediante as condições estabelecidas neste Edital e no seu Anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público será regido por este Edital e executado pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná – NC/UFPR.
- 1.2 O Concurso Público visa ao provimento de vagas pertencentes ao Quadro de Empregados Públicos Municipais.
- 1.3 O concurso de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada pelo Núcleo de Concursos da Universidade Federal do Paraná, para todos os cargos.
- 1.4 O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá residir no Município de Guaratuba, em virtude do disposto no § 1º do artigo 6º da Lei Federal 11.350/2006.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS, VAGAS E OUTROS DADOS

- 2.1 Os cargos, os requisitos exigidos, a carga horária semanal, o total de vagas, o salário inicial e a taxa de inscrição são os seguintes:

Cargos	Requisitos	Carga horária semanal	Vagas			Taxa de inscrição R\$	Salário inicial R\$
			Total	Concorrência geral	portadores de deficiência		
Agente Comunitário de Saúde (PACS Lei Municipal 1261/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Nível fundamental completo; residência no Município 	40	50	47	03	35,00	450,00
Técnico em enfermagem (PSF Lei Municipal 1262/2007 e CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Curso técnico profissionalizante completo e inscrito no COREN 	40	14	13	01	65,00	836,00
Médico (PSF Lei Municipal 1262/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com habilitação específica na área de atuação e inscrito no CRM, com experiência de trabalho comprovada. 	40	10	09	01	80,00	5.500,00
Médico psiquiatra (CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> • Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com especialização em psiquiatria. habilitado legalmente para o exercício da profissão de psiquiatria, inscrito no CRM, com experiência de trabalho comprovada. 	40	01	01	0	80,00	5.500,00



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Cargos	Requisitos	Carga horária semanal	Vagas			Taxa de inscrição R\$	Salário inicial R\$
			Total	Concorrência geral	portadores de deficiência		
Terapeuta ocupacional (CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com habilitação específica na área de atuação e inscrito no órgão de classe, com experiência de trabalho comprovada. 	40	01	01	0	80,00	1.275,00
Psicólogo (CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com habilitação específica na área de atuação e inscrito no órgão de classe com experiência comprovada. 	40	01	01	0	80,00	1.275,00
Assistente Social (CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com habilitação específica na área de atuação e inscrito no órgão de classe, com experiência de trabalho comprovada. 	40	01	01	0	80,00	1.275,00
Enfermeiro (PSF Lei Municipal 1262/2007 e CAPS Lei Municipal 1263/2007)	<ul style="list-style-type: none"> Escolaridade mínima: formação completa em nível superior com habilitação específica na área de atuação e inscrito no COREN, com experiência de trabalho comprovada. 	40	11	10	01	80,00	1.275,00

- 2.2 O Concurso Público preencherá as vagas existentes atualmente e as que ocorrerem dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Os conteúdos programáticos e as atribuições dos cargos constam no Anexo deste Edital.
- 2.4 As provas serão realizadas na cidade de Guaratuba - PR.

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1 O candidato aprovado no Concurso Público de que trata este Edital e convocado será contratado se atendidas as seguintes exigências:
 - 3.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros, os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal.
 - 3.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.
 - 3.1.3 Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de Diploma devidamente registrado para as funções que exigem nível superior e por meio de certificado de conclusão de curso para os demais cargos.
 - 3.1.3.1 Para os candidatos que concluíram seus estudos no exterior, apresentar documento de revalidação e/ou equivalência de estudos no Brasil, nos termos da legislação em vigor.
 - 3.1.4 Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais.
 - 3.1.5 Apresentar comprovante de residência (talão de água, luz ou telefone fixo).
 - 3.1.6 Apresentar original e fotocópia do registro nos Conselhos de Classe, quando for o caso.
 - 3.1.7 Ter a idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 3.1.8 Apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
- 3.2 A falta de comprovação ou a constatação de falsidade de qualquer um dos requisitos especificados e daqueles que vierem a ser estabelecidos impedirá a contratação do candidato.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas das 8h00min (oito horas) do dia 14 de abril de 2008 até as 16h00min (dezesseis horas) do dia 05 de maio de 2008, somente via Internet, no endereço eletrônico www.nc.ufpr.br.
- 4.2 Para efetuar a inscrição é indispensável e obrigatório que o Candidato esteja com seu cadastro regular no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda.
- 4.3 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Concurso Público e para a contratação, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.
- 4.4 O valor da taxa de inscrição para as funções que exigem curso superior é de R\$ 80,00 (oitenta reais); para as que exigem curso técnico é de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) e para as que exigem o fundamental completo é de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 4.5 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá confirmar as informações, imprimir o boleto bancário e pagá-lo preferencialmente nas casas lotéricas ou na rede bancária, impreterivelmente, até o dia 05 de maio de 2008.
- 4.6 A inscrição somente será efetivada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa de inscrição.
- 4.7 O simples agendamento do pagamento da taxa de inscrição não é suficiente para sua efetivação.
- 4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um único cargo. Não será aceito qualquer pedido de alteração de inscrição após a sua efetivação.
- 4.8.1 Os candidatos aos Empregos Públicos, cargos de médico, técnico em enfermagem e enfermeiro, poderão, se assim o desejarem, inscrever-se aos cargos públicos estatutários homônimos constantes no Edital nº 001/2008, mediante o pagamento de outra taxa de inscrição.
- 4.9 Com exceção do contido no subitem anterior, se o candidato fizer mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.
- 4.10 O candidato portador de deficiência ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá informar tal condição no ato da inscrição e encaminhar ao Núcleo de Concursos um laudo médico expedido no prazo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições e um formulário próprio preenchido (disponível no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)).
- 4.10.1 O laudo médico e o formulário devem ser entregues diretamente na Secretaria do Núcleo de Concursos (das 8h30min às 17h30min) ou enviados pelo correio via sedex, **durante o período de inscrição**, ao seguinte endereço:

Setor de Ciências Agrárias
Prédio do Núcleo de Concursos
Rua dos Funcionários, 1540
CEP 80035-050 Juzevê Curitiba – PR

Citando no envelope:

Assunto: Concurso Público - Prefeitura Municipal de Guaratuba – laudo médico

- 4. 10.2 O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 4.11 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado ao NC ou que não entregarem o laudo médico e o formulário conforme o item 4.10 e seus subitens.
- 4.12 A partir de 22 de abril de 2008, o candidato poderá verificar no site www.nc.ufpr.br a confirmação de sua inscrição. Havendo alguma divergência em sua inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Núcleo de Concursos pelo telefone (0xx41) 3313-8800 (Central de Atendimento ao Candidato – NC – das 8h00min às 18h00min).
- 4.13 A partir de 20 de maio de 2008 estará disponível no site www.nc.ufpr.br o comprovante de ensalamento, o qual deverá ser impresso e apresentado pelo candidato na ocasião das provas. No comprovante de ensalamento estarão indicados o local, horário e o endereço de realização de provas.
- 4.14 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.
- 4.15 É vedada a transferência do valor pago para terceiros.
- 4.16 A inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, assumindo ele total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição e arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento.
- 4.17 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e no seu Anexo, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 5.1 Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a que concorrem.
- 5.2 Em obediência ao disposto no item anterior fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes.
- 5.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, assim definidas:
 - a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita, ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;
 - b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;
 - c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
 - d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
 - e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.
- 5.4 No ato de inscrição, o candidato com deficiência poderá requerer condições diferenciadas para a realização das provas, encaminhando seu laudo médico e o



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

formulário específico preenchido (disponível no [site www.nc.ufpr.br](http://www.nc.ufpr.br)) durante o período de inscrição, conforme o item 4.10 e seus subitens.

- 5.4.1 São condições diferenciadas: prova ampliada, prova em Braille, solicitação de leitor, intérprete de libras, intérprete para leitura labial e mobiliário especial.
- 5.5 O atendimento às condições diferenciadas solicitadas ficará sujeito à análise e razoabilidade do pedido.
- 5.6 O candidato que se declarar deficiente participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que diz respeito ao conteúdo das provas, à avaliação das provas e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.
- 5.7 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, tais vagas serão ocupadas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada função.
- 5.8 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5.3 não serão considerados deficientes e não terão provas especiais preparadas ou condições diferenciadas para a sua realização.
- 5.9 O candidato que não apresentar o laudo médico e o formulário específico preenchido durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência.
- 5.10 Após a contratação, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.11 Por medida de segurança, as provas dos candidatos com deficiência poderão ser gravadas ou filmadas.

6 DAS PROVAS

- 6.1 A prova de conhecimentos é de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, a prova será composta de 30 (trinta) questões objetivas, sendo 5 (cinco) de legislação, 10 (dez) de língua portuguesa e 15 (quinze) de conhecimentos específicos, no valor de 3 (três) pontos cada questão, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.3 Para os demais cargos, a prova será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, sendo 5 (cinco) de legislação, 15 (quinze) de língua portuguesa e 20 (vinte) de conhecimentos específicos, no valor de 2,25 pontos cada, totalizando a prova 90 (noventa) pontos.
- 6.4 Para os candidatos aos cargos de médico, técnico em enfermagem e enfermeiro que se inscreveram também para cargos públicos estatutários homônimos constantes no Edital nº 001/2008, a prova conterá 5 (cinco) questões adicionais de legislação e poderá ter algumas questões adicionais de conhecimentos específicos conforme o conteúdo programático dos Editais Nº 001/2008 e 002/2008.
- 6.4.1 As questões referentes à legislação versarão sobre o conteúdo do regime correspondente ao cargo CLT e/ou Estatutário.
- 6.4.2 A pontuação atribuída ao candidato nas questões de língua portuguesa será considerada para os cargos homônimos tanto do Emprego Público – CLT quanto do Cargo Público – estatutário.¹
- 6.5 O conteúdo programático das provas para cada cargo consta no Anexo deste Edital.

7. DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

¹ Retificado pelo Edital 004/2008.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 7.1 As provas serão realizadas em 25 de maio de 2008, com início às 14h (quatorze horas) e com duração de 4h (quatro) horas.
- 7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.
- 7.2.1 A critério do NC/UFPR poderá ser prorrogado o horário de fechamento das portas de acesso de um ou mais locais onde serão realizadas as provas, em razão de fatores externos.
- 7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 7.4 A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença e atraso, implicará sua eliminação do Concurso Público.
- 7.5 Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso Público no local de aplicação das provas.
- 7.6 Para ingresso na sala de prova, além do material necessário para a realização das provas (caneta esferográfica de tinta preta, lápis ou lapiseira e borracha), o candidato deverá apresentar o comprovante de ensalamento (item 4.13), juntamente com o original de documento oficial de identidade.
- 7.6.1 São documentos oficiais de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe que por Lei Federal tenham validade como documento de identidade (como, por exemplo, as do CREA e da OAB); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação para dirigir veículo (com fotografia), na forma da Lei n.º 9.053/97.
- 7.6.2 De modo a garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público, o candidato deverá autenticar, com a mesma impressão digital do documento oficial de identidade, a ficha de identificação que lhe será entregue.
- 7.7 Os documentos para ingresso na sala de provas, referidos no subitem 7.6.1, devem estar válidos e em perfeitas condições físicas, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 7.8 Em caso de perda ou roubo de documento, o candidato será admitido para realizar as provas desde que tenha se apresentado no local de seu ensalamento e que seja possível verificar seus dados junto ao NC/UFPR antes da hora marcada para início das provas.
- 7.9 Nas salas de prova e durante a realização desta, não será permitido ao candidato:
 - a) manter em seu poder relógios, armas e aparelhos eletrônicos (BIP, telefone celular, calculadora, agenda eletrônica, MP3, etc.), devendo seguir as orientações fornecidas pelos aplicadores antes do início da prova. O candidato que estiver portando qualquer desses instrumentos durante a realização da prova será eliminado do Concurso Público;
 - b) usar bonés, gorros, chapéus e assemelhados;
 - c) alimentar-se dentro da sala de prova, devendo aqueles que necessitarem fazê-lo por motivos médicos solicitar ao aplicador de provas o seu encaminhamento à sala de inspeção;
 - d) comunicar-se com outro candidato, nem usar calculadora e equipamentos similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 7.10 Excepcionalmente e a critério médico devidamente comprovado, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova em sala de prova poderá realizá-la em um hospital designado pelo NC/UFPR na cidade de Guaratuba-PR.
- 7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar acompanhante, que ficará responsável pela guarda da criança. A candidata nessa condição que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 7.12 Os casos citados nos itens 7.10 e 7.11, bem como outros casos de emergência, devem ser comunicados ao Núcleo de Concursos pelo telefone/fax (041) 3313-8832.
- 7.12.1 O atendimento dos casos de emergência ficará sujeito à análise de razoabilidade e viabilidade do pedido.
- 7.13 Nas provas objetivas, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.
- 7.14 As provas objetivas serão constituídas de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada.
- 7.15 As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.
- 7.16 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.
- 7.17 Não será permitido ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se do recinto, a não ser em casos especiais e acompanhado de membro componente da equipe de aplicação do Concurso Público.
- 7.18 O caderno de prova conterá um espaço designado para anotação das respostas das questões objetivas, que poderá ser destacado e levado pelo candidato para posterior conferência com o gabarito.
- 7.19 O candidato somente poderá retirar-se da sala após uma hora e trinta minutos do início da prova, devendo entregar ao aplicador da prova, obrigatoriamente, o caderno de provas e o cartão-resposta devidamente assinalado.
- 7.20 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão retirar-se simultaneamente, para garantir a lisura na aplicação.
- 7.21 A correção das provas objetivas será feita por meio de leitura óptica do cartão-resposta. Não serão consideradas questões não-assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 7.22 Os procedimentos e os critérios para correção das provas são de responsabilidade do NC/UFPR.
- 7.23 O candidato que durante a realização das provas incorrer em qualquer das hipóteses abaixo terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público:
- fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de provas ou o cartão-resposta;
 - descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha de rascunho;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros no Concurso Público;
 - praticar atos contra as normas ou a disciplina, durante a aplicação das provas;
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, para com qualquer autoridade presente ou para com outro candidato.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 7.24 Não poderão ser fornecidas, em tempo algum, por nenhum membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes à prova, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação/classificação.
- 7.25 Constatada a utilização, pelo candidato, a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, de procedimentos ilícitos, a prova será objeto de anulação, sendo o candidato automaticamente eliminado do Concurso, sem prejuízo das correspondentes cominações legais civis e criminais.
- 7.26 O NC/UFPR não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos durante a realização das provas, nem por danos a eles causados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 No dia 26 de maio de 2008, o NC divulgará o gabarito provisório das questões objetivas na Internet (www.nc.ufpr.br).
- 8.2 Serão aceitos questionamentos sobre o gabarito, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens 8.3, 8.4, 8.5, 8.6, 8.7 e 8.8.
- 8.3 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico que estará disponível no site www.nc.ufpr.br.
- 8.4 Para protocolar o questionamento, o candidato deverá fazer um depósito bancário identificado no Banco 104 - Caixa Econômica Federal, agência 0663, conta 102-3, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), até as 16h00min do dia 27 de maio de 2008. Não serão aceitos pagamentos por agendamento.
- 8.4.1 O NC isentará o depósito bancário identificado desde que o candidato apresente uma solicitação de próprio punho juntamente com o formulário específico do recurso (disponível no site www.nc.ufpr.br).
- 8.5 O candidato deve imprimir o formulário específico e seguir rigorosamente as instruções contidas no site www.nc.ufpr.br.
- 8.6 Cada questão ou item deve ser apresentado em um formulário separado.
- 8.7 O recurso deverá ser protocolado diretamente na Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Dr. João Cândido, 380, em Guaratuba – PR, no dia 27 de maio de 2008, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, e deve ser **acompanhado da cópia do comprovante do depósito identificado ou da solicitação de isenção**, conforme o item 8.4 deste Edital.
- 8.8 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos que não apresentarem a cópia do comprovante do depósito bancário identificado ou a solicitação de isenção, não estiverem redigidos no formulário específico, não-protocolados, protocolados fora do prazo ou que não estiverem devidamente fundamentados, bem como encaminhados de forma diferente ao estabelecido nos itens anteriores.
- 8.9 Serão desconsiderados pelo NC questionamentos relativos ao preenchimento do cartão-resposta.
- 8.10 O recurso será apreciado por uma banca examinadora, designada pelo Núcleo de Concursos, que emitirá decisão fundamentada, a qual será colocada à disposição do requerente na Secretaria do Núcleo de Concursos a partir do dia 13 de junho de 2008.
- 8.11 Se qualquer recurso for julgado procedente, será emitido novo gabarito.
- 8.12 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.13 Os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova. Se houver alteração, por força de impugnações do gabarito provisório, de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 8.14 Com exceção dos recursos previstos nos itens anteriores, não se concederá revisão de provas, segunda chamada, vistas, ou recontagem de pontos das provas.
- 8.15 O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado no *site* www.nc.ufpr.br até o dia 16 de junho de 2008.

9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 A nota final será obtida pela soma dos pontos das questões objetivas.
- 9.2 Será eliminado o candidato que obtiver acerto inferior a 50 % (cinquenta por cento) nas questões objetivas.
- 9.3 Em caso de empate na pontuação final do Concurso Público, terá preferência o candidato que tiver, na seguinte ordem:
- idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei n.º 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
 - maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos;
 - maior pontuação nas questões de língua portuguesa;
 - maior pontuação nas questões de legislação;
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso ao qual não se aplica o item "a".

10. DO RESULTADO

- 10.1 O resultado final do Concurso Público será publicado no *site* do NC (www.nc.ufpr.br) e no Jornal Oficial do Município, até o dia 16 de junho de 2008, em duas listas em ordem crescente de classificação, a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência.
- 10.2 Toda divulgação por outros meios será considerada tão-somente como auxiliar para os interessados, não sendo reconhecido nessa divulgação qualquer caráter oficial.
- 10.3 A homologação do resultado do Concurso Público será feita exclusivamente pelo Prefeito Municipal de Guaratuba.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 11.1 O candidato classificado deverá acompanhar as publicações no *site* www.guaratuba.pr.gov.br e no Jornal Oficial do Município, verificando a data e o local de chamamento para a comprovação da formação/requisitos do cargo para o qual se inscreveu.
- 11.2 O candidato terá prazo fixado em edital de convocação publicado no Jornal Oficial do Município, para apresentar-se no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guaratuba, à Avenida 29 de Abril, 425, Centro.
- 11.3 O não-comparecimento do candidato aprovado no dia estipulado em edital facultará à ao Município de Guaratuba a convocação dos candidatos seguintes, importando na automática exclusão do concurso, do candidato ausente.
- 11.4 Após a apresentação do candidato, ele será encaminhado à Junta Médica Oficial do Município, onde deverá submeter-se a exame médico, no qual será emitido parecer APTO ou NÃO APTO para exercer o cargo/função para o qual realizou o Concurso.
- 11.5 A Junta Médica poderá solicitar exames complementares para referendar seu parecer.
- 11.6 Os exames médicos são de caráter eliminatório.
- 11.7 A contratação dos candidatos convocados será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

- 11.8 Os candidatos que se inscreveram para os Empregos Públicos de médico, técnico em enfermagem e enfermeiro previstos nesse Edital e que efetuaram duas inscrições conforme o subitem 4.8.1, poderão assumir apenas 1 (um) cargo, vedado o acúmulo de emprego público celetista com cargo público sob regime estatutário.
- 11.9 A convocação e contratação dos aprovados ficará a cargo do Município de Guaratuba e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que não cumprir as normas estabelecidas ou não preencher todos os requisitos previstos no Edital.
- 12.2 Se o candidato necessitar de declaração de participação no Concurso Público, deverá dirigir-se à Inspeção do seu local de realização de prova somente no dia do Concurso.
- 12.3 A classificação no presente Concurso Público não assegura ao candidato o direito de ser contratado imediatamente, mas apenas a expectativa de ser contratado, seguindo a rigorosa ordem classificatória, ficando a contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência do Município de Guaratuba.
- 12.4 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público.
- 12.5 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser realizadas por intermédio de outro Edital.
- 12.6 O prazo de validade do Concurso Público será de dois anos, a contar da publicação da homologação do resultado, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 12.7 Enquanto da validade do concurso, o candidato deverá manter atualizado o seu endereço perante o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida 29 de Abril, 425, em Guaratuba-PR.
- 12.8 É de inteira responsabilidade do candidato a interpretação deste edital, bem como o acompanhamento da publicação de todos os atos, instruções e comunicados ao longo do período em que se realiza este Concurso Público, não podendo deles alegar desconhecimento ou discordância.
- 12.9 O Núcleo de Concursos poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular as provas em um ou mais locais de provas, devendo os candidatos afetados submeter-se a novas provas em datas e locais fixados pelo NC, sem necessidade de pagamento de nova taxa de inscrição.
- 12.10 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição do candidato se for verificada falsidade e/ou irregularidade nas declarações e/ou documentos apresentados.
- 12.11 As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público serão de responsabilidade do candidato.
- 12.12 Após 6 (seis) meses da realização das provas, toda a documentação será entregue à Prefeitura Municipal de Guaratuba. Os candidatos que ainda desejarem alguma informação sobre o concurso deverão entrar em contato com o Protocolo Geral da Prefeitura, localizado na Avenida 29 de Abril, 425, em Guaratuba – PR.
- 12.13 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Prefeitura Municipal de Guaratuba.
- 12.14 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 10 de abril de 2008.

Denise Lopes Silva



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Presidente da Comissão do Concurso Público

Miguel Jamur
Prefeito do Município de Guaratuba

ANEXO: ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

NÍVEL FUNDAMENTAL

1. Agente Comunitário de Saúde

1.1 Atribuições

Realizar mapeamento de sua área.

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro.

Identificar indivíduos e famílias expostos a situação de risco.

Identificar áreas de risco.

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário.

Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica.

Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade.

Estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco.

Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças.

Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente.

Traduzir para a equipe de Saúde da Família a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites, inclusive emitindo todos os relatórios solicitados.

Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pelas equipes.

Executar outras atribuições correlatas à função.

1.2 Conteúdo Programático

1.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

1.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

1.2.3 Conhecimentos Específicos



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Conceito de ambiente saudável

Doenças prevalentes na área relacionadas ao ambiente natural: mecanismo de transmissão e medidas de controle da Dengue gastroenterite, hepatite A, cólera, febre tifóide.

Medidas de saneamento básico.

Cuidados preventivos com relação ao uso de drogas e às DST.

Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Atenção Básica.

NÍVEL TÉCNICO

2. Técnico em Enfermagem

2.1 Atribuições

Realizar mapeamento da sua área.

Cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro.

Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco.

Identificar áreas de risco.

Atualizar áreas de risco conforme atendimento do programa.

Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde encaminhando-as, agendando consultas, exames, atendimento odontológico e acompanhamento em procedimentos fora do município quando necessário.

Realizar ações e atividades no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de atenção básica.

Desenvolver ações de educação e vigilância em saúde bem como acompanhamento dos pacientes em programas de saúde (diabetes, hipertensão e outros).

Promover educação e mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras.

Traduzir para a equipe de PSF a dinâmica social da comunidade e tentar fazê-lo junto às Secretarias Municipais da Educação, do Bem Estar Social, e outras).

Participar de eventos comunitários se engajando em processos que possam potencializar os atendimentos em saúde.

Elaborar relatórios mensais das produtividades e evolução de melhoria de condição de famílias sob sua supervisão.

Realizar procedimentos nas UBSs e quando necessário em domicílio.

Atender pacientes nas unidades de saúde pública pertencentes às suas macro e micro áreas em procedimentos de nível médio, envolvendo acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar e participação no planejamento da assistência em enfermagem, cabendo-lhe especialmente: observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente; participar da equipe de saúde; participar da programação da assistência de enfermagem em grau auxiliar; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar.

2.2. Conteúdo Programático

2.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

2.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.2.3 Conhecimentos Específicos

Aspectos éticos e legais do exercício profissional do técnico em enfermagem, anotações de enfermagem.

Procedimentos técnicos relacionados com a satisfação das necessidades de conforto e segurança do usuário dos serviços de saúde: posições para exames, assistência à pessoa em fase terminal.

Procedimentos técnicos no auxílio ao diagnóstico e tratamentos diversos: sinais vitais, coleta de materiais para exames. Medicação: cálculo, vias, diluições, dosagens, Insulinoterapia, processo cicatricial e técnicas de curativos e bandagens.

Cuidados de enfermagem em procedimentos técnicos específicos: nebulização, oxigenioterapia.

Atuação do técnico na prevenção e controle da infecção nos serviços de saúde. Atuação em central de materiais e esterilização: métodos físicos e químicos, preparo de material para esterilização e armazenamento de material esterilizado.

Assistência de enfermagem a pacientes com doenças não transmissíveis e crônicas degenerativas.

Assistência de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis.

Assistência de enfermagem no pré e pós-operatório.

Assistência pré-natal e ginecológica em nível ambulatorial; Assistência à puérpera do parto normal e cesariano; Amamentação.

Assistência à criança e ao adolescente nas patologias mais comuns, Estatuto da Criança e do adolescente, Farmacologia na pediatria: Cálculo e administração de medicamentos em pediatria – fracionamento de doses.

Vigilância à Saúde: Conceitos e tipo de Imunidade, Programa Nacional de Imunização, Doenças de Notificação Compulsória, doenças transmissíveis prevalentes na região, medidas de prevenção, controle e tratamento dessas doenças. Educação em Saúde.

Estratégias de intervenção no apoio psico-social e na saúde na família; Princípios do apoio psico-social e da saúde da família.

Legislação Federal do CAPS e do PSF.

NÍVEL SUPERIOR

3. Médico

3.1 Atribuições

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita.

Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.

Realizar consultas e procedimentos nas UBS e, quando necessário, no domicílio.

Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde –NOAS.

Realizar eventuais atividades emergenciais e manutenção do Suporte Básico de Vida.

Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva.

Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.

Encaminhar aos serviços de maior complexidade, Quando necessário, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência.

Indicar internação hospitalar.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Solicitar exames complementares.
Verificar e atestar óbitos.
Atender e encaminhar patologias psicossociais.
Realizar encaminhamentos para acompanhamentos em patologias neuro-psicossociais quando necessário.
Realizar laudos de perícias médicas quando determinado.
Executar outras atribuições correlatas à função.

3.2 Conteúdo Programático

3.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).
Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

3.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3.3.3 Conhecimentos específicos

Doenças infecciosas e parasitárias/ doenças cardiovasculares/ doenças do sistema respiratório/ doenças dos rins e vias urinárias/ doenças do trato alimentar, fígado, vias biliares e pâncreas/ doenças reumatológicas e do sistema imune/ doenças do sistema hematopoiético, distúrbios da coagulação e doenças neoplásicas/ doenças endocrinológicas e distúrbios do metabolismo intermediário/ doenças dermatológicas/ doenças neurológicas/ situações de emergência e urgência: parada cardiorespiratória; queimaduras; crise convulsiva; trauma; reações alérgicas graves; choque; agressões por animais; curativos/ problemas de saúde mental: ansiedade; drogas: uso, abuso e dependência; transtornos do sono; transtornos do humor; risco de suicídio/ ética, bioética e deontologia médica/ políticas públicas em saúde: bases legais do sistema único de saúde; atenção primária a saúde; controle social em saúde/ saúde do trabalhador: doenças relacionadas ao trabalho; legislação relacionada à saúde ocupacional / epidemiologia em serviços de saúde/ vigilância como prática de saúde pública/ doenças ginecológicas/ pré-natal/ cuidados primários na infância/ imunização; doenças diarreicas; afecções de vias aéreas; dermatoses e parasitoses intestinais na infância/ propedêutica clínica, exames complementares básicos e principais métodos de imagem/ Fundamentos de farmacologia e terapêutica aplicada.

4. Médico Psiquiatra

4.1 Atribuições

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da unidade.
Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região.
Dar atendimento psiquiátrico e terapêutico, preferencialmente em grupo, da clientela.
Trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária.
Realizar visitas domiciliares quando necessário.
Participar de atividades junto à SMS quando solicitado.
Representar a unidade em reuniões, aulas e outras atividades quando solicitado pelo coordenador.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Promover e participar de ações intersectoriais com outras secretarias do poder público e sociedade civil, bem como com outras equipes da saúde.
Trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS, conforme as políticas públicas de saúde da SMS.
Preencher os impressos da unidade como, por exemplo, prontuário, laudo, etc.
Internar em hospital geral.
Acompanhar o paciente do CAPS internado.
Encaminhar internação em hospital psiquiátrico.
Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público, sociedade civil e outras equipes de saúde.
Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor.
Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas.
Implementar ações para promoção da saúde.
Desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar.
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual e coletiva.
Prestar assistência em saúde mental ambulatorial nos diversos níveis primário, secundário e terciário.
Prestar assessoria e emitir parecer sobre assuntos, temas e/ou documentos técnico-científicos relacionados a aspectos médicos.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos, projetos e ações conjuntamente com os demais componentes da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social.

4.2 Conteúdo Programático

4.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).
Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

4.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

4.2.3 Conhecimentos Específicos

Exame psíquico. Psicologia médica: desenvolvimento da personalidade, mecanismos de defesa do ego, relação médico-paciente. Transtornos mentais e comportamentais orgânicos. Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência. Transtornos neuróticos, transtornos relacionados ao estresse e transtornos somatoformes. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes. Transtornos do humor. Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos. Transtornos de personalidade. Terapêutica: psicofarmacoterapia, eletroconvulsoterapia, psicoterapias. Emergências psiquiátricas.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Noções de psiquiatria forense: interdição e responsabilidade criminal. Psiquiatria comunitária. Atribuições do Médico Psiquiatra no âmbito do CAPS.

5. Terapeuta Ocupacional

5.1 Atribuições

Planejar e desenvolver programas educacionais, selecionando atividades específicas destinadas a recuperação do paciente.

Realizar triagem e anamnese completa do caso inscrito para planejamento, tratamento e acompanhamento.

Avaliar o paciente, identificando sua capacidade e deficiência.

Possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar o seu estado físico e psicológico.

Orientar os pacientes na execução das atividades terapêuticas, acompanhando seu desenvolvimento.

Dar atendimento e orientação individual ou grupal aos pacientes dos ambulatórios, aos familiares e, se for o caso, realizar visitas domiciliares.

Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assuntos de sua especialidade.

Registrar os dados de diagnósticos, terapia e resultados dos tratamentos aplicados.

Colaborar com equipes multi-profissionais em estudos que envolvam assuntos de sua competência.

Manter intercâmbio com outros órgãos e profissionais especializados, objetivando obter subsídios ou parceiros para implantação ou melhoria dos serviços prestados.

Desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

5.2 Conteúdo Programático

5.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

5.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

5.2.3 Conhecimentos Específicos

Modelos Técnicos e de prática do processo terapêutico ocupacional.

Análise de atividade humana.

Atividades e recursos terapêuticos.

Princípios da avaliação terapêutica ocupacional.

Tecnologia assistiva, órteses e próteses.

Fisiopatologia, avaliação e tratamento terapêutico ocupacional das patologias . Lesão modular, acidente vascular encefálico, trauma – crânio – encefálico, paralisia cerebral, lesões de membros superiores, doenças neuromusculares.

Terapia Ocupacional em Psiquiatria.

Atribuições do Terapeuta Ocupacional no âmbito do CAPS.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

6. Psicólogo

6.1 Atribuições

Compor a equipe do CAPS e ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na construção do projeto terapêutico da Unidade.

Realizar o acolhimento do paciente no CAPS.

Participar de oficinas terapêuticas.

Realizar grupos temáticos.

Realizar psicodiagnósticos.

Efetuar pesquisas sobre atitudes, comportamentos, moral, motivação, tipos de liderança.

Averiguar causas de baixa produtividade.

Assessorar o treinamento em relações humanas.

Fazer psicoterapia, ludoterapia individual e ou grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos.

Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais.

Empregar técnicas como testes de inteligências e personalidade, observações de conduta.

Atender crianças com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para as escolas ou classes especiais.

Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos.

Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros.

Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia.

Promover a qualidade de vida e contribuir para que o ambiente torne-se mais saudável.

Apoiar a promoção e planejamento de ações e organização dos trabalhos nas unidades de saúde da família e atividades afins na comunidade.

Representar o CAPS em reuniões, palestras ou outras atividades quando solicitados pelo coordenador ou gestor.

Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde.

Orientar e encaminhar clientela para atendimento curativo e/ou preventivo no âmbito da saúde mental.

Realizar diagnóstico e atendimento psicológico.

Elaborar laudos psicológicos.

Realizar avaliações e entrevistas com pacientes em hospital e familiares.

Acompanhar e avaliar estado psicológico de pacientes na evolução do processo de atendimento desses no ambiente hospitalar.

Avaliar vínculo de dependência de pacientes com o hospital.

Orientar familiares.

Orientar e participar da elaboração de programas nos aspectos de desenvolvimento emocional e relações humanas das pessoas envolvidas.

Propiciar vivências e dinâmicas grupais.

Realizar e participar de programas educativos para pais e educadores, voltados à prevenção e solução de problemas relacionados a dependências químicas.

Efetuar demais tarefas correlatas à sua função.

6.2 Conteúdo Programático

6.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

6.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

6.2.3 Conhecimentos Específicos

Saúde coletiva: políticas, legislação de atenção à saúde e fundamentos de promoção de saúde coletiva.

Fundamentos de psicologia clínica. Psicoterapia breve e grupal.

Técnicas de avaliação e reabilitação psicológica.

Desenvolvimento de programas de promoção de saúde e acompanhamento de famílias e grupos temáticos. Processos de seleção para participação em programas de saúde e educação.

Psicologia do desenvolvimento. Limitações funcionais, deficiências, doenças crônicas e conseqüências na subjetividade humana. Legislação da deficiência. Modelo social da deficiência.

Programas de desenvolvimento de pessoas no trabalho e nas instituições.

Acompanhamento, avaliação e aprimoramento dos programas, processos e condições de trabalho. Construção de sistemas de informação e bancos de dados.

Competências nas relações interpessoais. Comunicação, clima organizacional e resolução de problemas. Equipes Multiprofissionais.

Código de Ética Profissional e legislação da Profissão de Psicólogo.

Cenário contemporâneo, culturas organizacionais e realidades locais: implicações nas relações dentro das instituições e destas com a comunidade.

Atribuições do Psicólogo no âmbito do CAPS.

7. Assistente Social

7.1 Atribuições

Realizar e participar de estudo social, atendimento individual e em grupo, acolhimento e reinserção social.

Orientar a obtenção de benefícios.

Dar orientação familiar.

Realizar visita domiciliar e hospitalar.

Organizar e dar andamento a oficina terapêutica.

Ficar de sobreaviso nas emergências.

Realizar atividades comunitárias.

Participar de reuniões técnico-administrativas e de estudos de caso.

Acompanhar os usuários em eventos internos e externos e em internação em hospital geral e/ou especializado.

Elaborar e atualizar projetos terapêuticos.

Preencher prontuários com informações técnicas e diário de livro de ocorrências.

Realizar assembléia de usuários.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

7.2 Conteúdo Programático

7.2.1 Língua Portuguesa



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).

Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

7.2.2 Legislação

Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

7.2.3 Conhecimentos Específicos

Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social.

A dimensão técnico-operativa do Serviço Social: técnicas e instrumentos de intervenção profissional.

A dimensão ético-política do Serviço Social: Projeto ético-político contemporâneo, princípios e legislação profissional.

O Serviço Social na contemporaneidade.

A instrumentalidade do Serviço Social.

O Serviço Social e as políticas públicas e sociais.

O Serviço Social e a interdisciplinaridade.

O Serviço Social e as instituições.

O planejamento em Serviço Social: programas e projetos sociais (do processo de elaboração à avaliação de programas e projetos sociais).

Atribuições do Assistente Social no âmbito do CAPS.

A legislação social:

Constituição Federal

Lei Orgânica da Assistência Social.

Sistema Único da Assistência Social.

Sistema Único de Saúde.

Estatuto do Idoso.

Estatuto da Criança e do Adolescente.

Legislação Federal do CAPS.

8. Enfermeiro

8.1 Atribuições

Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e às famílias no PSF, no domicílio e/ou em outros espaços comunitários, nas fases da infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames e prescrever medicações, observadas as normas técnicas e as disposições legais da profissão.

Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Participar do gerenciamento dos insumos necessários ao adequado funcionamento do PSF.

Fazer curativos, aplicar vacinas e injeções, responder pela observância médica, ministrar remédios.

Zelar pelo bem-estar e segurança dos doentes, auxiliar os médicos, promover o abastecimento de material de enfermagem.

Executar no nível de sua competência as ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao idoso e ao trabalhador.



Prefeitura Municipal de Guaratuba

Estado do Paraná
Edital Nº 002/2008

Desenvolver ações de capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde e auxiliares de enfermagem com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde.
Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes, visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária em especial a saúde mental.
Promover a qualidade de vida e contribuir para o meio ambiente tornar-se mais saudável.
Discutir de forma permanente junto a equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde.
Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização de trabalho do CAPS.
Participar dos movimentos de controle social.
Realizar ações educativas, individuais ou coletivas.
Realizar consultas residenciais (visitas domiciliares), na zona Rural ou Urbana, responder por programas de atenção à Saúde Mental.
Promover e participar de ações inter setoriais com outras secretarias do poder público sociedade civil e outras equipes de saúde.
Representar a unidade de saúde em reuniões, palestras e outras atividades quando solicitadas pelo coordenador ou gestor.
Executar outras tarefas correlatas.

8.2 Conteúdo Programático

8.2.1 Língua Portuguesa

Compreensão de textos informativos e argumentativos e de textos de ordem prática (ordens de serviço, instruções, cartas e ofícios).
Domínio da norma do português contemporâneo sob os seguintes aspectos: coesão textual, estruturação da frase e períodos complexos, uso de vocabulário apropriado, pontuação, concordância verbal e nominal, emprego de pronomes, grafia e acentuação.

8.2.2 Legislação

Consolidação Das Leis Do Trabalho – CLT.

8.2.3 Conhecimentos Específicos

Administração Aplicada à Enfermagem: Função administrativa, gerencial e educativa do enfermeiro. Recursos físicos e materiais para o cuidado.
Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem.
Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica de Saúde. Vigilância à Saúde. Programa Nacional de Imunização. Imunizações.
Consulta de enfermagem. Semiologia e Semiotécnica geral e dos Sistemas.
Preparo e administração de Medicamentos. Tratamento de feridas.
Assistência de Enfermagem em Saúde Mental. CAPS
Assistência de Enfermagem nas afecções crônicas e agudas de crianças, adolescentes, adultos e idosos. Educação em Saúde na prevenção de complicações.
Assistência à Saúde da Mulher, da criança e do adolescente.
Estratégias de intervenção em saúde da família. Atuação do enfermeiro no PSF.
Educação em Saúde.